



Portaria nº 122/2021, de 12 de agosto de 2021.

O Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR**, Procurador-geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições,

**CONSIDERANDO** as informações provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí enviadas ao Prefeito Municipal de Picos a respeito da acumulação ilegal de cargos públicos e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, bem como nos artigos 131, § 1º e 2º, 132, 133 e 134 da Lei Municipal nº 1.729/1993 Regime Jurídico único de Picos e art. 21, XVI da Lei Municipal 2.474/2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente em regularizar o quadro de servidores do Município;

**CONSIDERANDO** ainda que a administração pública pode a qualquer momento rever seus atos com o objetivo de corrigir possíveis irregularidades;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 1.729/93, no seu art. 152 reza que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurado ao acusado ampla defesa*”.

**CONSIDERANDO** que, o Processo Administrativo será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instauração do Processo Administrativo, para apurar o possível acúmulo de cargos do servidor da Prefeitura Municipal de Picos, **Sr. JOSÉ EXPEDITO DE SOUSA**.

**Parágrafo Único:** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Artigo 2º** - Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo, os seguintes servidores:

→ **Presidente: MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA**,  
*Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município;*

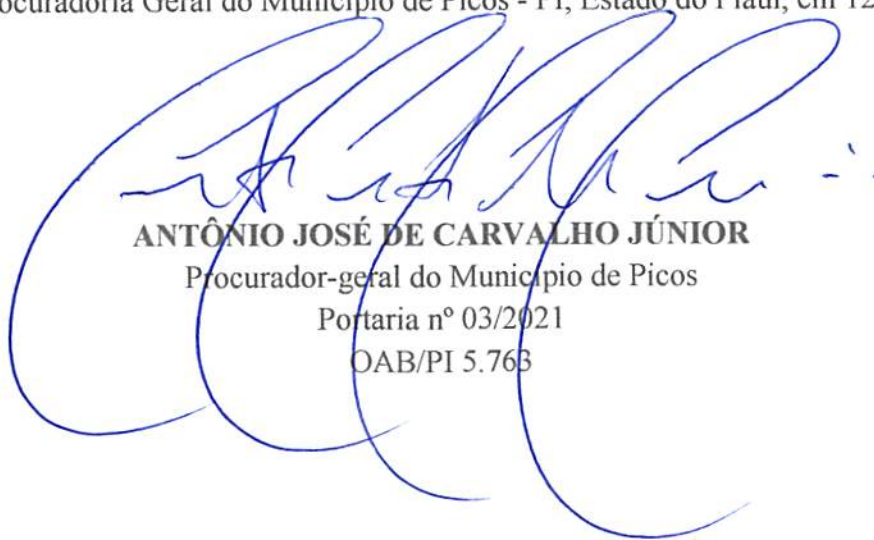


→ **Membro:** *ADEILSON MOURA DA LUZ*, *Chefe de Gabinete, lotado na Procuradoria Geral do Município;*

→ **Membro:** *KELEN RANIELLE DA SILVA ALMEIDA*, *Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Administração;*

**Artigo 3º** - Determinar ainda, a imediata instalação da Comissão Processante, a partir da publicação desta portaria, cabendo à Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral do Município de Picos - PI, Estado do Piauí, em 12 de agosto de 2021.



**ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR**  
Procurador-geral do Município de Picos  
Portaria nº 03/2021  
OAB/PI 5.763